



**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.293/2022, "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária do exercício 2023 e dá outras providências". Para emissão dos pareceres competentes.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrentes do mesmo.

Concluimos que: esta proposição está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a proposição,
É o nosso parecer.

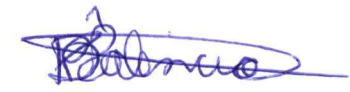
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 30 de maio de 2022.

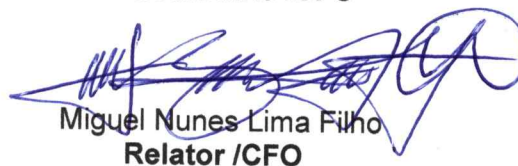
Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator CJR


Azair Fatima Borges
Presidente /CFO


Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO